

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 10/9/2018, DODF nº 174, de 12/9/2018, p. 11. Portaria nº 263, de 12/9/2018, DODF Edição Extra nº 63, de 14/9/2018, p. 1.

PARECER Nº 136/2018-CEDF

Processo nº 084.000655/2017

Interessado: Colégio Isaac Newton

Autoriza a oferta de educação infantil, creche, para crianças de 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, no Colégio Isaac Newton; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; e dá outras providências.

HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 28 de novembro de 2017, de interesse do Colégio Isaac Newton, situado na QN 07 Área Especial 11, Riacho Fundo I - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Isaac Newton LTDA-EPP, com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de autorização para a oferta da educação infantil, creche para crianças de 3 anos de idade e pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade, além da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl. 1.

O Colégio Isaac Newton foi inicialmente autorizado a funcionar por meio da Ordem de Serviço nº 44/2002-Subip/SEEDF, e obteve seu último recredenciamento até 31 de dezembro de 2019, por meio da Portaria nº 128/SEEDF, de 10 de maio de 2013, tendo em vista o disposto no Parecer nº 60/2013-CEDF. Possui autorização para a oferta do ensino fundamental e do ensino médio, além da modalidade de educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e ao ensino médio.

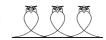
A Instituição Educacional obteve autorização precária para atendimento aos alunos de educação infantil: Creche – 3 anos e Pré Escola 4 e 5 anos, pela Ordem de Serviço nº 19/Suplav/SEEDF, de 2 de fevereiro de 2018, fl. 162.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Registro de Responsabilidade Técnica RRT, fls. 3 a 8, 144, 147.
- Laudo/Parecer Técnico, fls. 9 a 10, 11 a 12, 145 a 146, 148 a 149.
- Projetos Arquitetônicos, fls. 13 a 17.
- Regimento Escolar, fls. 85 a 132.
- Relatórios de supervisão in loco, fls. 134 a 135, 168 a 176.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo





CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 10/9/2018, DODF nº 174, de 12/9/2018, p. 11. Portaria nº 263, de 12/9/2018, DODF Edição Extra nº 63, de 14/9/2018, p. 1.

docente, fls. 137 a 142, 150 a 155.

- Ordem de Serviço nº 19/Suplav/SEEDF, de 2 de fevereiro de 2018, fl.162.
- Relatório Conclusivo Cosie/Suplay/SEEDF, fls. 180 a 185
- Diligência CEDF, fl.190.
- Proposta Pedagógica, fls. 191 a 256.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, fl. 257.
- Viabilidade, fls. 258 a 261.

Insta registrar que o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, fl. 257, deve contemplar na descrição da atividade todo o ensino ofertado. A instituição educacional já solicitou alteração, conforme documento acostado as fls. 258 a 261.

Das condições físicas da instituição educacional:

Ante a ausência da Licença de Funcionamento e em atendimento à Nota Técnica nº 1/2016-CEDF que suspende temporariamente a apresentação do referido documento até a aprovação da LUOS (Lei de Uso e Ordenação do Solo), a instituição apresentou Laudo Técnico que atesta as condições de segurança e estabilidade estrutural da edificação, fls. 145 e 146, acompanhado de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF sob o nº 000006430057, fl. 144.

Também restou apresentado Parecer Técnico-Profissional, conclusivo e favorável, acompanhado de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF sob o nº 000006418975, fl. 147.

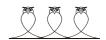
Das visitas de inspeção *in loco*:

Foram realizadas duas visitas de supervisão *in loco*, nos dias 8 de dezembro de 2017, fls. 134 a 135, e em 21 de fevereiro de 2018, fls. 168 a 176, ocasião em que foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional para o ensino ofertado, a secretaria/escrituração escolar, a compatibilização da habilitação dos profissionais, além de fornecidas as devidas orientações e exigidas as correções necessárias.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica, acostada às fls. 191 a 256, está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaques para:

- Missão: "oferecer um ensino de qualidade, com serenidade e compromisso, proporcionando condições de aprendizagem significativa, promovendo o desenvolvimento integral do educando e sua formação para a cidadania [...]", fl. 204.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 10/9/2018, DODF nº 174, de 12/9/2018, p. 11. Portaria nº 263, de 12/9/2018, DODF Edição Extra nº 63, de 14/9/2018, p. 1.

- Organização pedagógica, fls. 206 a 209.

A instituição oferta a a educação básica, nas seguintes etapas: educação infantil, creche e pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, observada a idade legal para ingresso, organizada conforme registro abaixo:

Educação infantil:

- Creche:
 - Creche II 3 anos
- Pré-escola:
 - Pré-escola I 4 anos
 - Pré-escola II 5 anos

Ensino fundamental, em 2018:

- Ciclo Sequencial de Alfabetização CSA
 4° ao 9° ano
- a partir de 2019: 1° ao 9° ano

Ensino médio: 1^a a 3^a série

A instituição educacional contempla a educação inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente. A estrutura física possui acessibilidade para alunos com deficiência, fl. 209.

- Organização Curricular, fls. 210 a 234.

A organização curricular do Colégio Isaac Newton na educação infantil é desenvolvida de acordo com a legislação vigente e planejada com base nos Referenciais Curriculares Nacionais. As atividades nesta etapa envolve conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais, sendo trabalhados, na maioria das vezes, de forma articulada e integrada . A instituição educacional prima pela função indissociável do educar e cuidar, fl. 210.

Os currículos do ensino fundamental e médio contemplam a Base Nacional Comum Curricular complementada por uma parte diversificada, composta de Expressão Oral e Escrita e de Línguas Estrangeiras Modernas - Inglês e Espanhol.

Os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica são trabalhados de forma integrada e em conformidade com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 223 e 226.





CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 10/9/2018, DODF nº 174, de 12/9/2018, p. 11. Portaria nº 263, de 12/9/2018, DODF Edição Extra nº 63, de 14/9/2018, p. 1.

- Processos de avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 239 a 244.

Quanto à avaliação do desenvolvimento escolar, a instituição registra que:

é um processo contínuo que tem início no primeiro dia de aula e deve continuar presente em todas as atividades dentro e fora da sala de aula. Ela é global e ampla, não podendo estar baseada pura e simplesmente em provas escritas. Engloba um conjunto de habilidades, competências, atitudes e aptidões, fl.66.

Na educação infantil, a avaliação é global e contínua, abrangendo a formação de hábitos e atitudes, mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento em relatórios individuais, sem o objetivo de promoção. As fichas individuais de observação são apresentadas aos pais, juntamente com as atividades desenvolvidas, sob formas de *portfólio*, trimestralmente.

No ensino fundamental e no ensino médio, a avaliação compreende a apuração do seu aproveitamento e assiduidade, igual ou superior a 75% do total de horas letivas e a observação de suas atitudes comportamentais. A síntese dos resultados de avaliação do aproveitamento são expressas em notas numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a nota final mínima para promoção 6,0 (seis). O cálculo da nota final é o resultado da média aritmética, no caso do ensino fundamental, a partir do 3° ano, ou ponderada, no caso de ensino fundamental- anos finais e ensino médio, das notas obtidas nos trimestres de cada ano letivo.

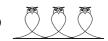
Em 2018, a instituição educacional oferta o Ciclo Sequencial de Alfabetização- CSA, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental, implantado em 2013, nos termos da legislação vigente, e operacionalizado, até o ano em curso, com base na matriz curricular aprovada pela Portaria nº 231/SEEDF, de 4 de novembro de 2014, conforme Parecer nº 161/2014-CEDF. A partir de 2019, será ofertado o ensino fundamental com a possibilidade de retenção a partir do 1º ano, conforme matriz curricular, fl. 233.

O Colégio Isaac Newton oferece a recuperação de estudos que se destina a atender os alunos com aproveitamento insuficiente e/ou com dificuldade de aprendizagem identificada pelos professores, de forma contínua, trimestral e final.

A instituição admite o avanço nas séries/anos, não sendo permitido o avanço de estudos visando à conclusão da educação básica, conforme legislação vigente. Não é adotado o regime de progressão parcial. Ao aluno proveniente de outra instituição, o Colégio Isaac Newton oferece adaptação de estudos, a partir da análise de currículo.

Do Regimento Escolar





CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 10/9/2018, DODF nº 174, de 12/9/2018, p. 11. Portaria nº 263, de 12/9/2018, DODF Edição Extra nº 63, de 14/9/2018, p. 1.

O Regimento Escolar, fls. 85 a 132, tem análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, e deve observar coerência com a Proposta Pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta de educação infantil, creche, para crianças de 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, no Colégio Isaac Newton, situado na QN 07, Área Especial 11, Riacho Fundo I - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Isaac Newton LTDA-EPP, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) cessar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer, os efeitos da Ordem de Serviço nº 19/Suplav/SEEDF, de 2 de fevereiro de 2018;
- d) determinar à instituição educacional a tomada das providências pertinentes para atualização, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, de todo o ensino ofertado.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 28 de agosto de 2018.

MARCOS FRANCISCO MELO MOURÃO Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 28/8/2018

> MÁRIO SÉRGIO MAFRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 10/9/2018, DODF nº 174, de 12/9/2018, p. 11. Portaria nº 263, de 12/9/2018, DODF Edição Extra nº 63, de 14/9/2018, p. 1.

Anexo I do Parecer nº 136/2018-CEDF MATRIZ CURRICULAR Operacionalizada a partir de 2019

Instituição Educacional: COLÉGIO ISAAC NEWTON

Etapa: Ensino fundamental **Módulo:** 40 semanas **Turno:** Diurno

Regime: AnuaL

PARTES DO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
CURRÍCULO			1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA Expressão Oral e Escrita Língua Estrangeira Moderna - Inglês Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
			-	-	-	-	-	X	X	X	X
			-	-	-	-	ı	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS- AULA SEMANAIS			20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DA CARGA HORÁRIA			800	800	800	800	800	833	833	833	833

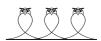
Observações:

- 1. Horário de funcionamento 1° ao 9° ano:
 - Matutino 7h30 às 12h
 - Vespertino 13h30 às 18h
- 2. Duração do módulo-aula:
 - 1° ao 5° ano: 60 (sessenta) minutos;
 - 6° ao 9° ano: 50 (cinquenta) minutos;
- 3. Duração do intervalo é de 30 (trinta) minutos do 1° ao 5° ano e de 20 (vinte) minutos do 6° ao 9° ano, não computados na carga horária diária.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 10/9/2018, DODF nº 174, de 12/9/2018, p. 11. Portaria nº 263, de 12/9/2018, DODF Edição Extra nº 63, de 14/9/2018, p. 1.

Anexo II do Parecer nº 136/2018-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO ISAAC NEWTON

Etapa: Ensino médio Módulo: 40 semanas Turno: Diurno Regime: Anual

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1°	2°	3°	
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Artes	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
	Matemática Matemática		X	X	X	
BASE	Ciências da Natureza	Biologia	X	X	X	
NACIONAL		Física	X	X	X	
COMUM		Química	X	X	X	
	Ciências Humanas	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
	X	X	X			
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna – Inglês Língua Estrangeira Moderna – Espanhol			X	X	X	
			X	X	X	
FOTAL DE MÓDULOS - AULA SEMANAIS			30	30	30	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL			966	966	966	

Observações:

- 1. Horário de funcionamento:
 - Matutino: 7h30 às 12h40Vespertino: 13h30 às 18h40
- 2. Módulo aula por dia: 5 (cinco) módulos de 50 (cinquenta) minutos e 01 (um) de 40 (quarenta) minutos.
- 3. Duração do intervalo: 20 (vinte) minutos, excluídos da carga horária.